



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**DECRETO Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

Súmula: Atualiza para o exercício de 2020 o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2002,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM, instituída pela Lei 334/2002, fica atualizada em 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento), passando a valer R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) para servir de parâmetro ou elemento indicador do cálculo de tributos municipais ou penalidades previstas em lei para o exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de janeiro de 2020.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**